



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2022^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 23 de janeiro de 2026, às 11:00.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro Interino; e Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

2.1. A DIREXE tomou conhecimento do Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI, relativo ao mês de dezembro de 2025, elaborado pela COORCRI, com o objetivo de fornecer uma visão geral das ações realizadas, destacando os principais avanços e iniciativas conduzidas ao longo do período (Processo SEI nº 50902.000486/2025-57).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. Em atendimento aos normativos aplicáveis, o Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 001/2026, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE o Instrumento Normativo denominado NORMA DE GESTÃO DO PROCESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NR-1010.01), que tem como objetivo estabelecer rotina de controle para elaboração e divulgação do Relatório de Gestão e das demais peças que compõem o processo de contas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, em cumprimento à legislação do Tribunal de Contas da União – TCU. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Assessoria da Presidência - ASSDP, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica informou que não há óbice legal, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000697/2025-90).

3.1.1. Resolução 1157/2026: Aprovar o Instrumento Normativo denominado NORMA DE GESTÃO DO PROCESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NR-1010.01), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 001/2026.

3.2. O Diretor Técnico e Comercial apresentou ao Colegiado a Proposição DTC nº 005/2026, solicitando autorização para participar da 3^a edição da Certificação Internacional em Transição Energética e Descarbonização de Portos, a ser realizada no período de 02 a 05 de março de 2026, cidades de Valência e Puertollano (Madri), Espanha, considerando o convite do European Infrastructure Institute. O Diretor Técnico e Comercial explanou, dentre as considerações apresentadas na referida proposição, que a capacitação em tela tem por objetivo apoiar líderes do setor no desenvolvimento e na implementação de estratégias de sustentabilidade, inovação energética e descarbonização portuária, alinhadas às melhores práticas europeias, direcionada exclusivamente a profissionais brasileiros, com foco na troca de experiências

internacionais, benchmarking e aprofundamento técnico-estratégico. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.000041/2026-58.

3.2.1. Resolução 1158/2026: Autorizar a participação do Diretor Técnico e Comercial, Paulo Sidney Gomes Silva, na 3ª edição da Certificação Internacional em Transição Energética e Descarbonização de Portos, a ser realizada no período de 02 a 05 de março de 2026, cidades de Valência e Puertollano (Madri), Espanha.

3.3. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 006/2026, objetivando autorização para contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA (CNPJ: 05.412.154/0001-04), na qual se tornou vencedora, em virtude de pesquisa mercadológica, considerando que ofertou a melhor proposta. A referida contratação objetiva realizar serviços de manutenção, recarga e testes em extintores e teste hidrostático das mangueiras de incêndio para as dependências do Porto de Natal/RN, enquadrando-se, pois, na possibilidade de dispensa de licitação em razão de o valor ser inferior ao limite legalmente estabelecido, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2025.257 (sms-s-104). Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.900.000 – Outros serviços de terceiros”, conforme comprovante de dotação orçamentária. A Gerência Jurídica opinou favoravelmente à legalidade da contratação, diante do previsto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, entendendo que não há óbice à CODERN para realizar a contratação direta da referida empresa, com base no Parecer Jurídico nº 004/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.002619/2024-49.

3.3.1. Resolução 1159/2026: Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA.

3.4. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 007/2026, objetivando autorização para contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa A. L. N. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, (CNPJ: 41.065.647/0001-89), na qual se tornou vencedora, em virtude de pesquisa mercadológica, considerando que ofertou a melhor proposta. A referida contratação objetiva prestar, sob demanda, serviços de engenharia destinados a manutenção predial, preventiva e corretiva e de reparo e adequações da infraestrutura física da CODERN/Porto de Natal, enquadrando-se, pois, na possibilidade de dispensa de licitação em razão de o valor ser inferior ao limite legalmente estabelecido, nos termos do art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2025.252 (sms-s-101). Tal medida visa mitigar riscos de comprometimento operacional decorrentes do desgaste natural das estruturas físicas existentes, prevenindo a ocorrência de falhas que possam resultar na inoperabilidade parcial ou total das instalações portuárias. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.900.000 – Outros serviços de terceiros”, conforme comprovante de dotação orçamentária. A Gerência Jurídica opinou favoravelmente à legalidade da contratação, diante do previsto no art. 29, inciso I, da Lei 13.303/16, entendendo que não há óbice à CODERN para realizar a contratação direta da referida empresa, com base no Parecer Jurídico nº 003/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.001051/2025-20.

3.4.1. Resolução 1160/2026: Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa A. L. N. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

3.5. O Diretor Administrativo e Financeiro Interino submeteu à DIREXE a Proposição DAF nº 003/2026, que trata da possibilidade de rescisão unilateral por interesse público, nos termos da Súmula nº 473 do STF, do Contrato nº 003/2024 firmado com o contratado Lucas Almeida Advocacia - Sociedade individual de Advocacia, celebrado para prestação de serviços advocatícios. Registra-se, conforme Despacho nº 13/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN do Gestor do Contrato nº 003/2024, que o contratado foi regularmente cientificado para se manifestar acerca do Distrato, conforme documentos anexos ao processo, todavia, não se manifestou. A Gerência Jurídica, por meio do Despacho nº 33/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, manifestou-se favoravelmente pela possibilidade jurídica de rescisão unilateral por interesse público, nos termos da Súmula nº 473 do STF, da legislação aplicável e da jurisprudência citada, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.003254/2023-99.

3.5.1. Resolução nº 1161/2026: Autorizar a rescisão unilateral, por interesse público, do Contrato nº 003/2024, firmado com o contratado Lucas Almeida Advocacia - Sociedade individual de Advocacia, acatando os termos do Despacho nº 5/2026/ASSDAF-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, considerando a necessidade de observância do rito administrativo próprio para formalização da rescisão contratual e, adoção das providências administrativas e jurídicas subsequentes.

3.6. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 001/2026, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando à contratação de empresa especializada para instalação de sistema de rede coletora de esgoto interna dos pátios norte e central do Porto de Natal ligando-o à rede pública, conforme especificações constantes no documento Nota Técnica 1 Termo de Referência atualizado (10786701), Processo SIGAP nº 2025.251 (sms-s-100). Há dotação orçamentária para o projeto “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”, conforme comprovante de dotação orçamentária, nos termos da Proposição DTC nº 001/2026 e do documento Retificação 1 (10787811). Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.001330/2025-93.

3.6.1. Resolução nº 1162/2026: Autorizar a realização de certame licitatório visando à contratação de empresa especializada para instalação de sistema de rede coletora de esgoto interna dos pátios norte e central do Porto de Natal ligando-o à rede pública.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 29/01/2026.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo e Financeiro Interino

PAULO SIDNEY GOMES SILVA

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretaria dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 23/01/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 23/01/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 23/01/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **10798218** e o código CRC **D0BA15CD**.



Referência: Processo nº 50902.000131/2026-49



SEI nº 10798218

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320